



**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**  
Estado do Rio de Janeiro  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**OFÍCIO INTERNO Nº GP/CM Nº 107/2022.**

São Pedro da Aldeia, 08 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador FERNANDO DE SOUZA SANTOS**  
Membro da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento  
SÃO PEDRO DA ALDEIA-RJ.

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar Nº 010/2022.**

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Sob a égide do **art. 48, §§ 3º e 4º** da **Resolução Nº 280, de 12 de julho de 1991 – Regimento Interno**, nomeio Vossa Excelência como **RELATOR ESPECIAL** para a indispensável análise, concluindo com Parecer, ao **Projeto de Lei Complementar Nº 010, de 20 de maio de 2022**, da lavra do Chefe do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, que versa sobre a Estrutura Organizacional básicas do Poder Executivo do Município de São Pedro da Aldeia, cria cargas de provimento em comissão e funções gratificadas, estabelece diretrizes para organização da Administração Municipal, e dá outras providências”.

Sendo só o que se me apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

*Reabi em 09/06/2022*  
Fernando de Souza Santos  
Vereador  
*[Signature]*

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES  
Presidente